

**341ª DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ESTATÍSTICA
RELATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES DO CONSELHO SUPERIOR DE ESTATÍSTICA 2008**

Tendo em consideração as deliberações, decisões e recomendações do Conselho Superior de Estatística (CSE) e as Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional para o período 2008-2012, aprovadas pelo Conselho, e que iniciam um novo ciclo de prioridades para o Sistema Estatístico Nacional (SEN).

Tendo em consideração que o Plano de Actividades do Conselho para 2008 é apresentado num contexto de transição e de profundas alterações quer, no modo de funcionamento do Sistema Estatístico Nacional e naturalmente do Conselho, quer no contexto comunitário, com a preparação de uma Lei para o Sistema Estatístico Europeu e com a apresentação de um relatório de monitorização sobre a implementação, nos Países da União Europeia, do “Código de Conduta para as estatísticas europeias”.

Nos termos previstos no nº3 do artigo 2º e nº4 do artigo 8 do seu Regulamento Interno **o Conselho Superior de Estatística, na reunião plenária de 17 de Dezembro de 2007, delibera aprovar**, após parecer favorável da Secção Permanente de Planeamento, Coordenação e Difusão, **o Plano de Actividades do Conselho para 2008.**

O Conselho delibera ainda:

- a) Considerar prioritária a revisão do estatuto da delegação de competências e aspectos relacionados, na sequência da aprovação de nova Lei do SEN pela Assembleia da República;
- b) Ainda no contexto de transição da legislação do SEN, considerar prioritária a preparação de um conjunto de documentos, designadamente sobre o novo modelo de funcionamento do Conselho e no âmbito da salvaguarda do princípio do segredo estatístico;
- c) Considerar de grande relevância para o SEN a participação activa do CSE na monitorização das “Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional para o período 2003-2007” e na criação de um modelo de acompanhamento das “Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional” para o período 2008-2012;

- d) Dar prioridade à definição de Planos de Acção nos domínios da formação dos recursos humanos do SEN, da qualidade das estatísticas portuguesas e visando o cumprimento dos prazos de disponibilização das estatísticas portuguesas, de modo a operacionalizar e otimizar as deliberações e recomendações do Conselho;
- e) Considerar da maior relevância o acompanhamento da aplicação do Código de Conduta para as Estatísticas Europeias ao nível de todas as estruturas do Sistema Estatístico Nacional;
- f) Sublinhar a importância de dinamização da análise e acompanhamento de áreas estatísticas relevantes para a tomada de decisão e onde continuam a existir algumas fragilidades na produção da informação estatística, designadamente no âmbito do Mercado de Trabalho, em particular das estatísticas sobre salários e emprego;
- g) Considerar de grande relevância o acompanhamento por parte do CSE dos trabalhos preparatórios de duas operações estatísticas de grande dimensão:
 - . O XV Recenseamento Geral da População e V Recenseamento Geral da Habitação (Censos 2011)
 - . O Recenseamento Agrícola 2009;
- h) Assumir, como um objectivo para 2008, o processo de reflexão visando uma maior credibilização das estatísticas nacionais, tendo subjacente a delimitação do conceito de "estatísticas oficiais" e sua utilização generalizada por todas as entidades do Sistema Estatístico Nacional.

Lisboa, 17 de Dezembro de 2007

A Vice-Presidente do CSE, *Alda de Caetano Carvalho*

A Secretária do CSE, *Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento*